

-- Arguição do Curriculum Lattes e do Projeto de Pesquisa – peso 1

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
PROVA DE TÍTULOS:
Formação e títulos acadêmicos (até 4,00 pontos);
Produção científica e técnica (até 3,00 pontos);
Atividades didáticas (até 2,00 pontos);
Outras atividades (até 1,00 ponto);
PROVA DIDÁTICA
Planejamento e organização da aula (até 2,5 pontos);
Clareza expositiva (até 2,5 pontos);
Domínio teórico e conceitual (até 2,5 pontos);
Adequação e profundidade na abordagem do tema (até 2,5 pontos);

ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E DO PROJETO DE PESQUISA

Do Curriculum Lattes (até 5,0 pontos);
Do Projeto de Pesquisa (até 5,0 pontos):
- Domínio do assunto (até 1,0 ponto);
- Coerência e coesão textual (até 1,0 ponto);
- Relevância e atualização do conteúdo (até 1,0 ponto);
- Adequação da forma e organização (até 1,0 ponto);
- Experiência na área (até 1,0 ponto).

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

9.1. - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 2 (dois) membros da banca examinadora;

9.2. - Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

9.3. - A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora;

9.4. - A nota final será a média geral estipulada pela Banca examinadora do curso.

9.5. - Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.6. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

-- que tenha obtido a maior nota na Prova de Títulos;

-- que tenha obtido a maior nota na Prova Didática e

-- que tenha obtido a maior nota na Arguição do Curriculum Lattes e do Projeto de Pesquisa.

10. NOMEAÇÃO:

10.1. - O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de Lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP/RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação no DOE do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será nomeado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento do título acadêmico obtido fora da UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.9. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

11.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.14. Caberá a Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas ao docente contratado sob o regime jurídico da CLT, responsável por ministrar a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto deste concurso, caso este não seja o candidato classificado em 1o lugar no concurso para provimento de cargo.

11.15. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme o caso.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC/RTD) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. O memorial circunstanciado ou curriculum lattes ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I
PROGRAMA

- 1-Morfologia e estrutura celular de Bactérias
- 2-Morfologia e estrutura celular de fungos
- 3 Propriedades Gerais e Genética de Vírus
- 4- Controle do crescimento microbiano por agentes químicos e físicos,
- 5- Microrganismos e doenças
- 6- Estrutura de Anticorpos e geração da Diversidade das Células B
7. Reconhecimentos dos antígenos pelos Linfócitos T
8. Desenvolvimento de Linfócitos B

9. Desenvolvimentos de Linfócitos T

10. Sistema Complemento

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA

ABBAS, A. K.; LICHTMANN, A. H.; PILLAI, S. Imunologia Celular e Molecular. 5ª Edição. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. 576p.

ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. The Molecular Biology of the Cell. 4th Edition. New York: Garland Science, 2002. 1463p.

ALEXOPOULOS, C. J.; MIMS, C. W.; BLACKWELL, M. Introductory Mycology. 4th Edition. New York: John Wiley & Sons, 1996. 868p.

AZEVEDO, J. L. Genética de microrganismos. Goiânia: Ed. da UFG, 1998. 490p.

BERG, J. M.; TYMOCZLO, J. L.; STRYER, L. Biochemistry. 5th Edition. New York: W.H. Freeman and Company, 2002. 476p.

BOS, C. J. Fungal Genetics: Principles and Practice. New York: Marcel Dekker, 1996. 442p.

BROWN, A. J. P.; TUIE, M. F. Yeast Gene Analysis: Methods in Microbiology. London: Academic Press, 1998. 502p.v26.

CAMPBELL, M. K. Bioquímica. 3a Edição. Porto Alegre: Artmed, 2000. 751p.

GLICK, B. R.; PASTERNAK, J. J.; PATTEN, C. L. Molecular Biotechnology: Principles and Applications of Recombinant DNA. 4th Edition. Washington: ASM Press, 2010. 1018p.

LATCHMAN, D. S. Gene regulation: a eukaryotic perspective. 2th Edition. London: New York: Chapman & Hall, 1995. 271p.

LODISH, H. F.; BERK, A.; ZIPURSKY, S. L.; MATSUDAIRA, P.; BALTIMORE, D.; DARNELL, J. Molecular Cell Biology. 4th Edition New York: W.H. Freeman, 2000. 1084p.

MADIGAN, M. T.; MARTINKO, J. M.; DUNLAP, P. V.; CLARK, D. P. Brock Biology of Microorganisms. 12th Edition. San Francisco: Pearson Benjamin Cummings, 2009. 1061p.

MOORE-LANDECKER. E. Fundamentals of the Fungi. 4th Edition. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice-Hall, 1996. 574p.

PARHAM, P. O sistema imune. 1ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2001. 372 p.

PELCZAR JR, M. J.; CHAN, E. C. S.; KRIEG, N. R. Microbiologia: Conceitos e Aplicações. 1ª Edição. São Paulo: Makron Books, 1996. 524p.v1.

PELCZAR JR, M. J.; CHAN, E. C. S.; KRIEG, N. R. Microbiologia: Conceitos e Aplicações. 2ª Edição. São Paulo: Makron Books, 1996. 517p.v2.

ROITT, I.; BROSTOFF, J.; MALE, D. Imunologia. 6ª Edição. São Paulo: Manole, 2003. 423p.

SIMON, R. Protein purification applications: a practical approach. 2th Edition. Oxford; New York: Oxford University Press, 2001. 165p.

TRABULSI, L. R.; TOLEDO, M. R. F. Microbiologia. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2007. 386p.

CAMPUS EXPERIMENTAL DE SOROCABA

SEÇÃO TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EDITAL 064/2012-STAAd/ARH

(RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL)

O Supervisor Técnico de Apoio Administrativo TORNA PÚBLICO o resultado final obtido pelos candidatos inscritos no Concurso Público para de 01 (uma) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico Efetivo, junto ao Campus Experimental de Sorocaba, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas “LABORATÓRIO DE CONTROLE”, “CONTROLE NÃO LINEAR”, E “CONTROLE MULTIVARIÁVEL”, para o Curso de Engenharia de Controle e Automação, após provas Escrita, Didática, e Julgamento do Curriculum Vitae, realizadas nos dias 05 e 06 de novembro de 2012, Edital de abertura de inscrições 046/2012-STAAd/ARH, na seguinte conformidade:

Nº Inscr./Nome/RG/ P.Escrita / P.Didática / P.Títulos / Média Final / Classificação

001 / GRACE SILVA DEAECTO / RG 32.667.557-7 / 8,67/ 9,0/ 7,9/ 8,37 / 2º

005 / ATILA MADUREIRA BUENO / RG 22.272.267-8 / 7,67/ 9,0/ 9,6/ 8,97 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES

Nº Inscr./RG

002 / 32.158.307-3

003 / V3169465

004 / 15.22876-2

006 / 11.661.922

Caberá recurso ao Coordenador Executivo do Campus, no prazo de dez (10) dias corridos, contados da data desta publicação.

(PROCESSO 421/2011-CESOR)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

MÉDICO-HOSPITALAR

Edital 170/2012 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FINANÇAS) para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais.

OBS. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Direção do Serviço de Lotação, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 1.569,61 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

II - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.fmb.unesp.br; no período de 26 de novembro a 07 de dezembro de 2012.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.fmb.unesp.br.

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 60,00 (sessenta reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 07/12/2012) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.fmb.unesp.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos “no ato da inscrição”;

- Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Possuir escolaridade corresponde ao 2º grau (Ensino Médio) completo “no ato da admissão”;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

5. A não apresentação dos documentos relacionados no item “III” na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

6. Não serão recebidas inscrições por via postal.

IV - DAS PROVAS

O processo Seletivo constará de:

1. Prova Escrita: contendo 40 questões objetivas de múltipla escolha, sendo 20 conhecimentos específicos, conforme programação abaixo:

A. PORTUGUES

Pontuação

Crase

Interpretação de texto

Ortografia Oficial:

Conjugação de verbos usuais;

Concordâncias;

Emprego de pronomes;

Formas de tratamento;

Substantivo e Adjetivo;

Flexão: gênero (masculino e feminino);

Flexão: número (singular e plural);

Sinônimos e Antônimos.

B. MATEMÁTICA

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;

Problemas envolvendo as quatro operações;

Sistema métrico decimal.

Mínimo múltiplo comum;

Razão e proporção;

Porcentagem;

Regra de três simples;

Média aritmética simples;

Equação do 1º grau;

Relação entre grandezas

Noções de geometria;

Raciocínio lógico.

C. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;

Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;

Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;

Conceitos de Internet;

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;

Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

D. CONHECIMENTOS GERAIS

E. ATUALIDADES

F. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas de matemática financeira;

Noções básicas de retenção tributária (INSS, IRRF, ISS, PIS, COFINS, CSLL);

2. Análise de Curriculum:

O curriculum documentado, obrigatoriamente entregue no ato da Prova Escrita, será analisado e pontuado considerando-se:

1. Curso de Formação em Gestão Financeira 30 pontos.

2. Curso de Retenções Tributárias 30 pontos.

3. Outros Cursos na área financeira 20 pontos.

4. Outros Cursos 10 pontos.

5. Outros títulos, a critério da banca, 10 pontos.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do curriculum determinará nota zero neste item de avaliação.

V – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita - - - Peso 9

VI - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Escrita será realizada no dia 12 de dezembro de 2012, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP s/nº Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e trinta minutos e mínima de 40 minutos.

1) Os candidatos deverão comparecer (EM FRENTE O PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

a. curriculum vitae (documentado);

a. Comprovante de inscrição (devidamente pago) e original de um dos documentos de identidade a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar.

OBSERVAÇÃO: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

b. Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha;

3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, calculadora, telefone celular e aparelhos eletrônicos (MP3/MP4 e outros).

5. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7. Não serão computadas:

- questões não respondidas;

- questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

- emenda ou rasura, mesmo que legível.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

VII – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1) Serão habilitados para prova análise curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

2) Dos candidatos habilitados somente serão classificados para análise curricular os 20 (vinte) primeiros colocados.